



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 538

Acolhe requerimentos de alunos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher os requerimentos protocolados na DEN até o dia 10 de setembro deste ano.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Ensino para deliberar sobre o mérito desses requerimentos.

Ouro Preto, 13 de setembro de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente